

Digitais

Correio do Cidadão

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO
1º, 2 e 3 de Maio de 2020 - Edição nº 1261



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA N.º 020/2020

**Nomeia Comissão Especial –
Revisão do Regimento Interno da
Câmara Municipal – e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno desta Câmara Municipal, haja vista estar o atual bastante desatualizado e defasado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal os vereadores e servidores designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

- I – Pelos Vereadores:
 - a) Arival Gonçalves Ferreira;
 - b) José Valdivino Gomes.
- II – Pelos Servidores como Equipe Técnica de Apoio:
 - a) Rodrigo Cordeiro Teixeira;
 - b) Leandro Carlos Boska.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - PR, em 30 de abril de 2020.

Marcio Stoski
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone/Fax (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85.200-000 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo hierárquico oferecido pela adjudicatária Construtora Zimmermann Ltda EPP diante da decisão de revogação da licitação proferida nos autos da Concorrência nº 1/2020.

Afirma a recorrente que seria prejudicada em eventual certame futuro pelo fato de os demais licitantes terem conhecimento da proposta por ela apresentada nesta licitação. Alega, ainda, não estar demonstrado o interesse público para revogação da licitação, pois não há nos autos qualquer comprovação da destinação dos valores. Pugna, por fim, pela reconsideração da decisão da Comissão de Licitação e, caso esta não ocorra, seja o recurso encaminhado à instância superior.

Cientificada das alegações da adjudicatária, a Presidente da Comissão de Licitação não examinou o pedido sob a alegação de não deter competência para rever o ato desta Presidência.

É a síntese dos fatos.

Primeiramente, cabe salientar que o recurso administrativo hierárquico oferecido deve ser recebido como pedido de reconsideração.

Assiste razão à Presidente da Comissão de Licitação. Ela não detém competência para rever os atos da Presidência, devendo eventual reconsideração da decisão de revogação ser realizada por quem, de fato, a proferiu. Ademais, a Presidência da Câmara é a última – e no caso única – instância administrativa, razão pela qual o recurso deve ser recebido como pedido de reconsideração.

Ultrapassada a questão formal acerca da natureza da impugnação da adjudicatária, no mérito, a manutenção da decisão de revogação se impõe.

A alegação de lesão em eventual certame futuro pelo fato de os demais licitantes já conhecerem o valor da proposta da adjudicatária não merece prosperar. Em eventual futura licitação – o que não ocorrerá, ao menos nesta gestão – os valores estabelecidos na planilha orçamentária (fls. 41-50) já não seriam mais os mesmos e, assim como os demais licitantes, a adjudicatária também detém conhecimento da proposta das demais concorrentes. Não se pode deixar de mencionar que a proposta é sigilosa até a abertura dos envelopes e, sua veiculação, é consequência do procedimento. Além disso, é prerrogativa da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone/Fax (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85.200-000 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

adjudicatária, mas mera expectativa de direito.

Outrossim, a alegação da falta de comprovação da destinação dos valores não tem o condão de desfazer o ato de revogação. Não havia como esta Presidência anexar – ao menos quando foi prolatada a decisão – documentos que comprovassem a destinação dos valores. Isto porque o remanejamento orçamentário só se concretizaria se esta gestora se manifestasse pela não utilização do recurso orçamentário destinado à obra. Ou seja, não havia como a Câmara Municipal de Pitanga disponibilizar a dotação orçamentária ao Município sem que fosse feita a revogação da licitação, de forma a desvincular o recurso da obra.

Conforme se pode evidenciar pelo ofício (nº 22/2020) anexado a esta decisão, logo em seguida à revogação da licitação, a Câmara Municipal de Pitanga disponibilizou a dotação ao Poder Executivo, autorizando seu cancelamento.

No dia 22 de abril do corrente ano, o Chefe do Poder Executivo protocolou projeto de lei no qual solicitou a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento. Em tal projeto, uma das dotações que serviu para suplementação é exatamente a anulação daquela que seria destinada a obra (cópia do projeto anexo a esta decisão).

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da adjudicatária, devendo a decisão de revogação de fl. 518 ser mantida nos mesmos termos em que lançada.

Intime-se a adjudicatária.

Publique-se.

Pitanga, 30 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Otttoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone/Fax (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85.200-000 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 22/2020

A Sua Excelência o Senhor
Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: Disponibiliza dotação orçamentária do Legislativo Municipal

Disponibilizamos dotação orçamentária para envio de Projeto de Lei contendo autorização para Cancelamento de Dotação Orçamentária do Legislativo Municipal que compõe o valor total do projeto de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo canceladas as seguintes dotações Orçamentárias e fontes de recurso:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.127		Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone/Fax (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85.200-000 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone/Fax (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85.200-000 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.38.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	

Solicitamos também sejam contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.065, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Pitanga, 16 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Otttoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
335 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	EM	565.000,00
Total Suplementação:			565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.127		Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	24.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
--	------	--	--

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
01.031.0101.2.108	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00		Manutenção das Atividades Legislativas	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente.	
Total Anulação			565.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 20/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela sec. de Saúde, solicitando a inclusão no orçamento do valor de R\$ 565.000,00, no projeto atividade/ações "Manut. Consorcio Intermunicipal de Saúde", se deve ao planejamento da secretaria de saúde que em reunião realizada com o HSPV e a presidente dessa Casa de Leis, onde foi exposta a intenção do município em firmar contrato plurilateral de cooperação financeira buscando adquirir serviços da Irmandade São Vicente de Paulo através do Consórcio Intermunicipal de Saúde em conjunto com os municípios da região.

Tal suplementação é de suma importância, pois possibilita a realização de despesas através do consórcio CIS Paraná Centro, para a obtenção de serviços médicos especializados os quais serão adquiridos da Irmandade São Vicente de Paulo, de modo a oferecer uma saúde mais ampla e integral à população, através de internamentos clínicos, obstétricos e cirurgias eletivas com profissionais capacitados em um ambiente preparado, entretanto, essas medidas têm custo elevado, principalmente no atual cenário nacional e internacional.

Assim tendo em vista a pandemia mundial causada pelo SARS-COV-2, o apoio hospitalar torna-se ainda mais importante, e a necessidade de contratar da maneira mais rápida possível é imprescindível para que diversas medidas em relação ao fluxo de atendimento e medidas de prevenção sejam adotadas.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação da lei orçamentária vigente, com o intuito de o mais breve possível firmar contrato com o Consórcio CIS-PARANÁ CENTRO, e assim

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

repassar tais valores, com possibilitando gerar os benefícios propostos de melhorar o atendimento aos munícipes e fortalecendo a saúde pública como um todo, garantindo o tratamento mais humanizado e correto possível, diante da pandemia de covid-19.

Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Ofício Nº 77/2020 - GAB

Pitanga, 24 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei 20/2020 que destina a suplementação dos valores repassados pelo Poder Legislativo, para celebração de parceria entre o Município de Pitanga e o CIS PARANÁ CENTRO, visando oferecer um atendimento de qualidade para nossa população.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 377/2020
Data 24/04/2020
às 11 horas 34 minutos
Região Assessor
Servidor

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea 'd', e considerando a redução no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reduzido o preço dos Combustíveis, Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 094/2019, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo nº 094/2019, no Item 02 Etanol (álcool) que perfaz o valor do litro de R\$ 2,89 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), passando para R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), no item 03 - Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos), passando para R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), no item 04 Diesel Comum que perfaz o valor do litro R\$ 3,39 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos) passando para R\$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos) e para o item 01 - ARIA GALÃO de 20 lts, permanecem inalterado o valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 30 de Abril de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-9
CPF: 033.183.689-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA N.º 020/2020

Nomeia Comissão Especial -
Revisão do Regimento Interno da
Câmara Municipal - e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno desta Câmara Municipal, haja vista estar o atual bastante desatualizado e defasado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal os vereadores e servidores designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

I - Pelos Vereadores:

- a) Arival Gonçalves Ferreira;
- b) José Valdivino Gomes.

II - Pelos Servidores como Equipe Técnica de Apoio:

- a) Rodrigo Cordeiro Teixeira;
- b) Leandro Carlos Boska.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - PR, em 30 de abril de 2020.

Marcio Stoski
Presidente da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrência a partir das 13h45do dia 15/05/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 15/05/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2020**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, equipamento de proteção e segurança individual, através de dispensa de Licitação. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº. 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020 e Decreto Municipal 7820/2020, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 332/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI	84.949.668/0001-70	R\$ 2.589,90

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 30 de Abril de 2020.

ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Processo nº 52/2020

REVOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, Considerando a manifestação da Secretaria solicitante, constante de fls. 210, do processo,

Considerando o decreto nº 7815/2020 de 17 de março de 2020, que versa sobre o enfrentamento a Pandemia do COVID-19,

Considerando o Parecer nº 319/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, E considerando ainda, a verificação de condições de indisponibilidade de interesse público e conveniência da Administração Pública.

REVOGA o processo de contratação referente ao edital de Licitação do Pregão Presencial 30/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES ADULTOS (VIVOS).

Publique-se.

Guarapuava, 30 de abril de 2020.

ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V do artigo 24 da lei 8.666/93, para aquisição de Fosfato e Distribuidor de esterco, para a realização do Convênio com a SEAB. Secretária de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 98/2020.
CONTRATADA: ABIMAEI KAIEBY NUNES
VALOR TOTAL: R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais).
CONTRATO Nº: 99/2020
CONTRATADA: ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

OBJETO: Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº13.979/2020 - Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo furgão. Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 104/2020.
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 25/08/20.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Sistema Informatizado de Gestão de Estacionamento Rotativo Digital e Locação Mensal de Software e Equipamentos para Controle e Fiscalização, Fornecimento de APP para Smartphones e Website Responsivo. Secretaria de Trânsito e Transportes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 106/2020.
CONTRATADA: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 266.002,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e dois reais).
VIGÊNCIA: 18 (Dezoito meses).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 109/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar nº 123/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 15/05/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia15/05/2020, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRA: ADELINE RAMOS.
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PUBLIQUE-SE.
Guarapuava, 29 de abril de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2020
Processo n.º110/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIDEO CONFERENCIAS – COVID 19
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 052/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:
CONTRATADA: ELETRONICA SERVILAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais).
PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 28de abril de 2020
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020
Processo n.º111/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAISHOSPITALAR – COVID 19
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 051/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).
PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 28de abril de 2020
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2020
Processo n.º 113/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR – COVID 19

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 053/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 29 de abril de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realizar reparos/manutenção na Unidade de Saúde Gramados/Palmeirinha, Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guarapuava/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP

CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 057/2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 57.132,73 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, e o prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora
Administrativa e Financeiro.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realizar reparos/manutenção na Unidade de Saúde Bonsucesso, Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guarapuava/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA – EPP.

CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 102/2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 57.404,53 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora
Administrativa e Financeiro.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

CONTRATO N.º: 107/2020

CONTRATADA: L.A.S. SEGURANÇA LRDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRIMAVERA.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: até 29/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020

LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde

_a informação
na ponta dos dedos

WWW.

correiodocidadao

.com.br

